Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1521/09
PLL Nº 054/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 143/09 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Faculta à pessoa idosa a vacinação em seu domicílio, durante as campanhas realizadas no Município de Porto Alegre, sempre que houver a impossibilidade de seu deslocamento até um local de vacinação e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do Vereador Waldir Canal.

A Procuradoria da Casa, bem como a Comissão de Constituição e Justiça, não apontou óbice legal ou regimental à tramitação da Proposição.

O Projeto e a Emenda nº 01 possuem mérito.

Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Domingos Spolidoro, 10 de setembro de 2009.

Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 15-09-09

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador Elias Vidal

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel

JS/SP